



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 764/2023

Altera a Portaria SES/RS Nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, para o período de Janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0102945-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021 e posteriores alterações, que habilitam os hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 752 de 03 de agosto de 2023 que alterou a Portaria SES Nº 639, de 14 de setembro de 2021, alterando valores de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SES nº 91/2023, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ASSISTIR, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 537/2021, para o período de janeiro a dezembro de 2023, para as reduções dos valores dos repasses à Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker, de Gravataí, e ao Hospital São José, de Arroio do Meio, e os aumentos dos valores dos repasses ao Hospital Associação Franciscana de Estrela e à Sociedade Beneficência Portuguesa de Pelotas.

Art. 2º - Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 91/2023 para a **Redução** no valor do TS: Porta de Entrada – RUE à Irmandade Santa Casa de Misericórdia – Hospital Dom João Becker, de Gravataí, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo I** da presente Portaria.

Art. 3º - Alterar o Anexo II – Macro Sul da Portaria SES nº 91/2023 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Litotripsia à Sociedade Beneficência Portuguesa de Pelotas, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo II** da presente Portaria.

Art. 4º - Alterar o Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 91/2023 para a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumato/Ortopedia ao Hospital São José, de Arroio do Meio e o **Aumento** no valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumato/Ortopedia ao Hospital Associação Franciscana de Estrela, passando o valor do prestador a constar conforme o **Anexo III** da presente Portaria.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 91/2023.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 764/2023
Redução no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	TOTAL MÊS
2232049	Gravataí	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	626.736,67
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial - Ortopedia/Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	123.341,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	136.325,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	107.070,00	
			TS: UTI e UCI	50.000,00	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 764/2023
Inclusão no Anexo II – Macro Sul da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MÊS POR TS E SD	TOTAL MÊS
2252295	Pelotas	SOC PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA	TS: Porta de Entrada - RUE	200.000,00	423.333,33
			TS: Ambulatório de Especialidades - Transexualizador	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades – Litotripsia	70.000,00	
			TS: UTI e UCI	83.333,33	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 764/2023
Exclusão e Aumento no Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 91/2023

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	TOTAL MÊS
2252198	Arroio do Meio	SOC SULINA DIV PROV MANT HOSP SÃO JOSÉ	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	371.856,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades - Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	21.856,67	
2252260	Estrela	ASSOC. FRANCISCANA DE ASSIST. A SAUDE HOSPITAL ESTRELA	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	468.043,33
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia	104.475,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	115.741,67	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	32.093,33	
			TS: Saúde Mental	12.000,00	
			TS: UTI e UCI	58.333,33	
			SD: SM em hospital geral	20.400,00	